



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**Edital nº 14/2024 - PROEN, de 02 de Agosto de 2024**

**Retificado em 03 de Agosto de 2024.**

## **SELEÇÃO DE PROJETOS E ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO – BIA-UNIVASF**

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto no Edital nº 19, de 12 de dezembro de 2023, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe), que estabelece o regulamento para submissão de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA), torna público o presente Edital para a seleção de projetos e bolsistas, de acordo com os termos do referido edital.

### **1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO**

**1.1** O programa BIA-Univasf tem por objetivo integrar os ingressantes dos cursos de graduação em atividades de pesquisa e extensão, visando melhor aproveitamento nas atividades de ensino, estimulando-os desde o início do curso a aplicar o conhecimento científico no enfrentamento dos problemas relacionados à convivência com a seca e para o desenvolvimento do semiárido.

**1.2** Para a consolidação do projeto institucional foram estabelecidos eixos prioritários que visam estimular a atuação inter/multidisciplinar, com foco em projetos voltados para a melhoria de vida da população no semiárido. Em particular, a participação do estudante ingressante nestes projetos deverá favorecer o despertar de sua vocação científica e de seu compromisso social desde o início da graduação.

**1.3** O programa BIA-Univasf tem como tema a “**Convivência com o Semiárido**” e está estruturado a partir dos seguintes eixos:

- I. Saúde no Semiárido
- II. Energia no Semiárido
- III. Políticas Sociais no Semiárido
- IV. Água e ambiente
- V. Alimentos no Semiárido
- VI. Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido

**1.4** A seleção dos projetos e candidatos à bolsa será coordenada pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

**1.4.1** Compete ao Comitê Gestor:

- a. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de execução do Programa BIA – Univasf;
- b. Propor à Câmara de Ensino da Univasf a criação de um Regimento Interno, objetivando a regulamentação institucional do Programa;
- c. Tomar todas as medidas cabíveis que garantam o cumprimento dos objetivos do Programa BIA-Univasf



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

- 1.5 Neste Edital serão disponibilizadas 20 (vinte) bolsas, sendo 14 (quatorze) bolsas da Facepe e 06 (seis) bolsas da Univasf, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), disponibilizado em doze parcelas pagas a partir de outubro de 2024 (mês de referência setembro - acompanhando o calendário da FACEPE).
- 1.6 Até três (4) projetos submetidos ao Edital, correspondendo a cerca de 20% do total de bolsas ofertadas, poderão ser desenvolvidos com alunos voluntários, desde que haja manifestação de interesse do tutor e do aluno inscrito no respectivo projeto. Os alunos voluntários estão dispensados de cumprirem o item 2.1 alíneas a e b.
- 1.7 As bolsas concedidas pela Facepe serão distribuídas exclusivamente para estudantes matriculados nos *campi* localizados em Pernambuco, conforme descrito no item 5.3 do Edital Facepe 19/2023 e normas específicas desta agência de fomento.
- 1.8 O número de bolsas especificado no item 1.5 poderá sofrer alteração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e cotas do programa BIA-Univasf ou Facepe, o mesmo será confirmado após a publicação do resultado final da seleção FACEPE Edital 19/2023.

## **2. DA CONCESSÃO**

### **2.1 Da elegibilidade**

Poderão concorrer às bolsas apenas estudantes que:

- a. Tenham cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública federal, estadual ou municipal;
- b. Deverá ser seu primeiro curso de graduação;
- c. A admissão no Ensino Médio não pode ter sido obtida através de qualquer forma de seleção vestibular (ou equivalente);
- d. Estejam regularmente matriculados em algum curso de graduação da Univasf e cursando, no momento da implementação da bolsa, o 1º primeiro semestre;
- e. Assumir o compromisso de dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para as atividades de pesquisa ou extensão;
- f. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas de estudo, incluindo outras bolsas assistenciais;
- g. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- h. Tenham alcançado melhor classificação no último processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da Univasf, por meio do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf (PS-ICG) **2024**, ou seja, **ingressantes no semestre 2024.1**.
- i. Não ter sido contemplado com bolsa no programa BIA – Facepe anteriormente;

**Parágrafo único** - Para aplicação do disposto na alínea **a**, serão considerados aptos apenas os estudantes que tenham concluído as três séries do Ensino Médio na modalidade regular, não sendo admitidos candidatos que tenham obtido certificação de conclusão por meio de exames supletivos ou outros de natureza similar.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

## **2.2 Dos critérios para seleção de projetos**

Serão utilizados como critérios para avaliação dos projetos:

- I. Adesão da proposta aos eixos descritos no item 1.3;
- II. Nível de integração das atividades de ensino-pesquisa ou ensino-extensão;
- III. Contribuição do projeto na construção de soluções para o desenvolvimento do semiárido, sejam elas sob forma de produtos, serviços ou processos;
- IV. Adequação e exequibilidade das atividades propostas no plano de trabalho ao bolsista BIA;

**2.3** Os projetos deverão ser apresentados por professores ou bolsistas de pós-doutorado, preferencialmente vinculados a programas de pós-graduação na Univasf, seguindo o Cronograma e normas específicas deste Edital de Seleção.

**2.4** Cada pesquisador deve apresentar seu próprio projeto, não sendo permitidos projetos idênticos, em partes ou na totalidade, para orientadores distintos. A identificação de propostas que apresentem projetos idênticos por orientadores distintos acarretará em desclassificação das propostas envolvidas.

**2.5** Planos de trabalho submetidos ao presente Edital, que tenham sido submetidos em edições anteriores com teor idêntico e contemplados com bolsa, serão desclassificados do certame.

**2.6** Os projetos poderão ter duração de até um ano, caso seja recomendado para renovação após avaliação dos relatórios parciais (seis meses), pelo Comitê Gestor do BIA. Nesse caso, o plano de trabalho deve prever 12 meses.

**2.7** O bolsista BIA poderá atuar em projeto distinto daquele indicado no ato de inscrição, desde que haja demanda para tal e mediante planejamento prévio apresentado pelo Comitê Gestor do Programa BIA – Univasf.

**2.8** Os proponentes (professores ou bolsistas de pós-doutorado), doravante denominados tutores BIA, serão responsáveis pela indicação do perfil do bolsista, conforme requisitado no **Anexo III** deste Edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

### ***Dos Projetos***

**3.1** Os docentes ou bolsistas de pós-doutorado interessados em participar do processo seletivo para o programa BIA – Univasf 2024 poderão inscrever apenas 1 (um) plano de trabalho, conforme modelo disposto no Anexo I (ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA), vinculado a um dos eixos elencados no item 1.3.

**3.2** Para a inscrição no processo seletivo de Projetos BIA-Univasf 2024 2º semestre, os proponentes deverão acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, no período de **02 a 13 de agosto de 2024**. Para efetivar a inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):

- I. Plano de trabalho do bolsista (Anexo I)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

II. Barema do currículo do proponente (Anexo II)

III. Ficha de inscrição do proponente (Anexo III)

**3.3** O cadastro será considerado incompleto e, portanto, inválido, caso algum dos itens acima não seja entregue. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso à PROEN.

**3.4** O julgamento dos Projetos BIA será feito pela Comissão de Seleção (CS). A Comissão de Seleção será formada por, no mínimo, 5 (cinco) membros, sendo estes membros do Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

**3.5** O julgamento dos projetos será feito pela Comissão de Seleção, em atendimento a este edital, conforme descrito a seguir:

a. Etapa I: pré-avaliação das propostas quanto ao enquadramento do projeto a este Edital;

b. Etapa II: análise, julgamento e classificação das propostas, em função do sistema de pontuação descrito no item 3.6.

**3.6** Os projetos serão classificados a partir da pontuação dos critérios indicados no Quadro 01.

**Quadro 01: Pontuação de cada proposta para os critérios gerais**

Itens*	Peso
Adesão da proposta aos eixos do Programa BIA-Univasf	1
Integração de atividades de ensino-pesquisa ou ensino-extensão	2
Contribuição do projeto na construção de soluções para o desenvolvimento do semiárido, sejam elas sob forma de produtos, serviços ou processos	3
Adequação e exequibilidade das atividades propostas ao bolsista BIA	2
Currículo do proponente, pontuado conforme Barema (Anexo II)**	2

\* Pontuação (0-10) de cada item; \*\* Haverá bonificação de 0,5 pontos para as propostas, cujos proponentes demonstrarem aderência ao tema comprovada pelo Currículo (Lattes).

**3.7** Projetos submetidos por tutores lotados nos *campi* Senhor do Bonfim, Serra da Capivara, Salgueiro e Paulo Afonso receberão bonificação de 5% na nota final dos projetos, sendo o resultado da classificação dos projetos divulgado no sistema PS.

**3.8** Os proponentes poderão apresentar recurso em relação ao resultado parcial, por escrito, exclusivamente direcionado ao e-mail **do dpeg para:** [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

**3.9** Cada tutor poderá orientar, no máximo, três alunos no programa BIA-Univasf.

**Dos Estudantes**

**3.10** Os estudantes **melhores classificados no PS-ICG 2024** interessados em participar do Programa BIA deverão inscrever-se no Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2024**, escolhendo uma opção de projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**3.11** A relação de projetos classificados com vagas disponíveis será divulgada no sistema PS, contendo informações sobre o eixo temático, título do projeto, nome do tutor e perfil de aluno que poderá se candidatar.

Para a efetivação da inscrição o estudante deverá anexar os seguintes documentos (**formato pdf**), no ato da inscrição no Sistema PS:

- I. RG e CPF;
- II. Ficha de Inscrição (Anexo IV);
- III. Comprovante de nota obtida no Enem **2023** (ingressantes **2024.1**)
- IV. Carta de Motivação (Anexo V);
- V. Histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão.
- VI. Declaração de Primeiro ingresso em curso de graduação (Anexo VII)
- VII. Comprovante de Matrícula

**3.14** Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de documentos listados no item 3.12 deste Edital, resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

**3.15** Será utilizado como critério para a classificação dos estudantes, a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (nota do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - PS-ICG **2024**), considerando a disponibilidade de vagas dos projetos classificados e o perfil do aluno (curso de graduação) que poderá atender o plano de trabalho determinado pelo proponente Tutor BIA.

**3.16** O resultado da classificação dos estudantes nos respectivos projetos será divulgado no sistema PS, conforme Cronograma disposto no item 7.

#### **4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**4.1** Para implementação da bolsa BIA, os professores tutores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital:

- i. Ficha de inscrição (Anexo IV)
- ii. Declaração sobre acúmulo de bolsa e remuneração do aluno (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado
- iii. Plano de trabalho (Anexo I) em formato “**doc**”
- iv. **Resumo do Plano de trabalho** (texto até 3.000 caracteres) e as **Palavras-chave** (mínimo de três e máximo de seis), **em formato “doc”**.
- v. Comprovante contendo dados bancários do bolsista (agência e conta corrente).

**4.2** As bolsas da Facepe serão pagas diretamente por este órgão em Conta Corrente, exclusivamente do Banco do Brasil, indicada pelo(a) bolsista como titular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

- 4.3** Os alunos contemplados com bolsa deverão entregar todos os documentos listados no item 4.1. Os alunos contemplados com bolsa da Univasf deverão entregar, juntamente com os documentos listados nos itens 4.1, o **Termo de Compromisso** (Anexo XIII).
- 4.4** Obrigatoriamente, os alunos e professores tutores contemplados com bolsa da Facepe devem ter cadastro no AgilFAP (<https://agil.facepe.br/cadastro.php>), sem o qual não haverá possibilidade de implementação de bolsa BIA. A responsabilidade pelo cadastro no AgilFAP é exclusivamente dos interessados – professor e aluno.
- 4.5** A existência de alguma inadimplência do orientador com a Pró-reitoria de Ensino, não regularizada no prazo de 7 (sete) dias após a divulgação do resultado final da classificação dos projetos, constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa. Neste caso, a bolsa será remanejada para o próximo projeto, seguindo a ordem de classificação.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS**

### **5.1** São obrigações do Tutor BIA

- a. Estar previamente cadastrado no Sistema AgilFap (exclusivamente para tutores que orientarão bolsistas Facepe);
- b. Elaborar um plano de trabalho, exequível ao tempo e às especificidades dos requisitos do bolsista, a ser desenvolvido no período de vigência do projeto;
- c. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- d. Atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação, incluindo a participação na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (Scientex) da Univasf;
- e. Avaliar o desempenho de cada bolsista BIA;
- f. Enviar mensalmente a ficha de frequência do bolsista (Anexo VIII), via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac);
- g. Encaminhar, no **final do quinto mês**, o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista (Anexo IX) ao DPEG juntamente com comprovante de matrícula atualizado do discente;
- h. Encaminhar, no **final do quinto mês**, o relatório parcial do orientador/tutor (Anexo X) ao DPEG;
- i. Apresentar documentação e prestar informações sobre o desenvolvimento do projeto, sempre que solicitado pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf;
- j. Orientar o bolsista na elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas (Anexo XI) e encaminhar, juntamente com um resumo dos resultados obtidos (Anexo XII), ao DPEG;
- k. Estar presente na apresentação de resultados dos bolsistas BIA, que estão sob sua orientação, nos eventos da Instituição.
- l. Informar imediatamente quando houver necessidade de cancelamento de bolsa, especialmente por inassiduidade.
- m. Participar dos fóruns de avaliação do programa BIA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**Parágrafo único.** Para os tutores que tenham interesse em solicitar renovação das bolsas BIA para o projeto por mais seis meses, os itens **g** e **h** serão considerados na avaliação.

## 5.2 São obrigações do bolsista BIA

- a. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto para o qual se inscreveu;
- b. Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo Tutor BIA;
- c. Cumprir a carga horária de 12 horas de atividades por semana**
- d. Apresentar as atividades desenvolvidas no projeto durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão **2025** da Univasf ou evento similar.
- e. Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas com resultados do trabalho e encaminhá-lo ao DPEG, após anuência de seu Tutor.
- f. Fazer referência à sua condição de bolsista da Facepe ou Univasf em trabalhos apresentados e publicações;
- g. Prestar informação, quando solicitado, durante e após a vigência da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens 5.2 **d** e **e** caracterizar-se-á como situação de inadimplência, tanto do orientador como do bolsista BIA, junto aos Programas Especiais coordenados pela PROEN.

## 6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

**6.1** O estudante poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo Tutor BIA.

**6.2** Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo Tutor BIA (professor ou bolsista de pós-doutorado) ao Comitê Gestor do Programa BIA – Univasf, acompanhados do formulário de frequência (Anexo VIII) e relatório final contendo a justificativa para o cancelamento.

**6.3** A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado neste processo seletivo.

## 7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital 02/2024 – BIA/UNIVASF	02 de agosto de 2024
Inscrições dos projetos, pelos docentes, no sistema PS	02 a 13 de agosto de 2024
Divulgação da relação de projetos inscritos no programa BIA	14 de agosto de 2024
Julgamento das propostas pela Comissão de Seleção	14 a 27 de agosto de 2024
Divulgação do resultado preliminar da classificação dos projetos no Sistema PS	A partir de 28 de agosto de 2024
Prazo para recurso contra o resultado parcial dos projetos classificados no Sistema PS	Até 24 horas após a divulgação do resultado parcial



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – E-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

Resultado final da classificação dos projetos, divulgado no sistema PS	30 de agosto de 2024
Divulgação da Chamada Pública para seleção discente	30 de agosto de 2024
Inscrição dos alunos no processo seletivo BIA	30/08 a 05 de setembro de 2024
Divulgação da relação de alunos inscritos no programa BIA	06 de setembro de 2024
Divulgação da alocação dos estudantes nos projetos	A partir de 10 de setembro de 2024
Entrega de documentação para implementação da bolsa BIA	Até 12 de setembro de 2024*
Início da vigência da bolsa	Setembro de 2024

*\*por e-mail, não sendo necessária a entrega da documentação impressa*

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Compete à Pró-Reitoria de Ensino da Univasf o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

**8.2** A vigência das bolsas iniciará em **Setembro de 2024**.

**8.3** A inscrição do proponente (Tutor) e estudantes implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.5** Recomenda-se que as inscrições de projetos e de candidatos BIA sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.

**8.6** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

**8.7** Casos omissos neste Edital serão examinados pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

Petrolina, 02 de agosto de 2024

**Sued Sheila Sarmiento**

Pró-Reitor de Ensino Adjunta



ANEXO I:  
ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (máximo de 4 páginas\*)

DADOS GERAIS						
Nº DO PROCESSO (BIA)**						
INSTITUIÇÃO						
TÍTULO DO PROJETO						
CURSO						
NOME DO ORIENTADOR						
NOME DO ALUNO*						
PLANO DE TRABALHO						
TÍTULO DO PLANO	<i>Deve refletir adequadamente a proposta de plano de trabalho apresentada</i>					
INTRODUÇÃO	<i>Deve descrever claramente as estratégias para inserção do bolsista nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão; além de tratar do problema a ser trabalhado com a devida justificativa (máximo de 300 palavras)</i>					
OBJETIVO GERAL						
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1) 2) 3)					
REFERENCIAL TEÓRICO	<i>Deve conter a revisão de literatura sobre o tema proposto</i>					
METODOLOGIA	<i>Deve conter somente as metodologias que serão desempenhadas pelo bolsista BIA. (Nos casos de projetos e programas de pesquisa e extensão cadastrados na Univasf, deve ser informada a modalidade e período de vigência, detalhando quais serão as atividades especificamente desenvolvidas pelo bolsista BIA)</i>					
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	Atividade de ensino Atividade de pesquisa Atividade de extensão					
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS						
ATIVIDADES	MESES (máximo de 12 meses)					
	1	2	3	4	5	6
Atividade de ensino – especificar						
Atividade de pesquisa – especificar						
Atividade de extensão - especificar						

\* excluindo referência bibliográfica (item opcional); \*\*dados preenchidos apenas no momento da implementação da bolsa



UNIVERSIDADE FEDERAL SÃO FRANCISCO - UNIVASF

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO II: BAREMA DO CURRÍCULO DO PROPONENTE**

<b>Crítérios</b>	<b>Escala de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação do Proponente</b>
Qualificação do Proponente quanto à Orientação e outras participações:  – Número de orientações nos últimos quatro anos (2020, 2021, 2022 e 2023).  - Participação em Núcleos Temáticos	1,0 pontos para cada orientação de TCC finalizada (limite de 10 pontos)	Até 35 pontos	
	1,0 pontos para cada orientação <i>Lato sensu</i> finalizada (limite de 10 pontos)		
	2,0 pontos para cada orientação <i>Stricto Sensu</i> finalizada (limite de 10 pontos)		
	1,0 ponto para cada orientação finalizada de PIBIC, PIVIC, PIBIT e PIBIC Junior		
	1,0 ponto para cada orientação finalizada de PIBEX		
	1,0 ponto por semestre para cada orientação finalizada de BIA		
	0,5 pontos para cada orientação finalizada de Monitoria e Tutoria de Nivelamento		
	0,5 pontos para cada orientação finalizada de PIBID, Residência Pedagógica e PET (limite de seis pontos por ano)		
0,5 pontos por semestre por participação (Coordenador ou docente efetivo) em NT			
Titulação do Proponente (não cumulativa)	Doutor (5 pontos)	5 pontos	
	Mestre (1 ponto)		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO III:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE (TUTOR) (LETRA LEGÍVEL SE PREENCHIDO A MÃO)**

Título do projeto:		
Projeto de (____) Pesquisa ou (____) Extensão. Se for de pesquisa, informe o nome do grupo de pesquisa: _____ _____ _____		
Informar o(s) curso(s) do(s) aluno(s) que pretende selecionar: _____ (obs: indicação de um número maior de cursos facilita a seleção de alunos)		
<b>Tem interesse em desenvolver o projeto com aluno voluntário? ( ) Sim ( ) Não</b>		
Nome completo do proponente:		CPF:
E-mail institucional:	Telefone:	Colegiado (sigla):

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

do

proponente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IV:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE (LETRA LEGÍVEL SE PREENCHIDO A MÃO)**

Área escolhida:	<input type="checkbox"/> Saúde no Semiárido <input type="checkbox"/> Energia no Semiárido <input type="checkbox"/> Água e ambiente <input type="checkbox"/> Políticas Sociais no Semiárido <input type="checkbox"/> Alimentos no semiárido <input type="checkbox"/> Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido		
Campus onde gostaria de desenvolver o projeto BIA	<input type="checkbox"/> Petrolina <input type="checkbox"/> Juazeiro <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Senhor do Bonfim <input type="checkbox"/> Paulo Afonso <input type="checkbox"/> Serra da Capivara <input type="checkbox"/> Salgueiro		
Título do projeto que deseja participar:	1ª opção -		
	2ª opção -		
	3ª opção -		
Orientador do projeto:	1ª opção -		
	2ª opção -		
	3ª opção -		
Nome completo do estudante:			
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	Período de ingresso (mês/ano):	
		Previsão de término (mês/ano):	
Endereço completo (Avenida, Praça, Rua e número):			Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:	Email:	
Escola que concluiu o ensino médio (EM):			
Tipo de conta no Banco: <input type="checkbox"/> Conta corrente <input type="checkbox"/> Poupança			
Banco:	Agência:	Conta:	

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO V:**  
**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa BIA, eixo temático  
\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Vale do São  
Francisco, apresento a seguir minhas intenções em relação a candidatura ao desenvolvimento do Projeto.

Explicitar: 1) os motivos que o levaram a se candidatar a bolsa BIA, às suas expectativas em relação ao Projeto e seus objetivos; 2) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na área do projeto.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VI:**

**DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:**

( ) Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VII:**

**Declaração de Primeiro ingresso em curso de graduação**

( ) Declaro ser esse meu primeiro ingresso em curso de graduação.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo		
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [ ] 2º [ ]
Curso		

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO**

Título	
Orientador (a)	
Atividade	[ ] Pesquisa [ ] Extensão

**ANDAMENTO DO PROJETO (2.000 caracteres)**

Fazer uma síntese das atividades desenvolvidas, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

**DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:**

( ) Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) bolsista: \_\_\_\_\_

**ANEXO X:**

**RELATÓRIO PARCIAL DO(A) ORIENTADOR(A)/TUTOR(A)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo		
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [ ] 2º [ ]
Curso		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Título		
Orientador (a)		
Atividade	[ ] Pesquisa [ ] Extensão	

**AValiação DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA (2.000 caracteres)**

Fornecer parecer sobre o desempenho do(a) bolsista e sobre o andamento das atividades do projeto, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

--

**DECLARAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

( ) Recomendo a **MANUTENÇÃO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.

( ) Recomendo o **CANCELAMENTO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado **NÃO** apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

ANEXO XI

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE BOLSISTA BIA

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA
---------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

Nº do processo		
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [ ] 2º [ ]
Vigência da bolsa		
Instituição		
Curso		

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO**

Título		
Orientador (a)		
Atividade	[ ] Pesquisa [ ] Extensão	

**Introdução e objetivos do projeto/plano de trabalho** - Delimitação do problema trabalhado e conexões entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto no qual está inserido. Objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para a ciência, a sociedade e a formação do aluno.

**Atividades executadas no período** - Relação das atividades executadas, em ordem cronológica, de acordo com os objetivos.

**Considerações finais** - Relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução do projeto. Exposição da contribuição do projeto para conhecimento científico, para a sociedade e para sua formação.

**Dificuldades e soluções** - Expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução.

**Participação em reuniões científicas e publicações (no caso de projeto de pesquisa)** - Relacionar reuniões científicas e títulos de trabalhos apresentados pelo estudante durante a vigência da bolsa. Incluir títulos de publicações que resultaram ou se beneficiaram de seu trabalho.

**Participação em atividades de extensão (no caso de projeto de extensão)** - Relacionar atividades de extensão das quais participou durante a vigência da bolsa.

**Anexos** - Anexar documentos que julgar relevantes para a apresentação dos resultados do projeto.

**Avaliação do Bolsista** - Descrever como avalia sua participação no programa BIA ressaltando a importância do desenvolvimento do projeto para sua formação/crescimento acadêmico e o desempenho do orientador durante o período de vigência da bolsa.

**Parecer do Orientador** - Emitir um parecer sucinto sobre o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa e o desenvolvimento do projeto, contemplando: assiduidade, interesse, responsabilidade, capacidade, organização, progresso, iniciativa e produtividade do bolsista, entre outros itens que julgar adequados.

**Parecer conclusivo** - Na sua avaliação, o desempenho do bolsista pode ser considerado:

[ ] Ruim [ ] Regular [ ] Bom [ ] Ótimo

Local \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO XII**  
**RESULTADOS OBTIDOS (a ser inserido no Agilfap)**

**RESULTADOS OBTIDOS** (Texto de até 5.000 caracteres)

*Balanço realizado pelo coordenador ou orientador do projeto no momento da prestação de contas, que tem por base as informações fornecidas com relação aos resultados que se desejava alcançar, no momento da solicitação do apoio financeiro. Trata-se de uma informação com fins de divulgação ao público em geral e que estará disponível no site da Facepe. (Este item de informação deverá substituir o resumo informativo apresentado pelo coordenador do projeto no momento da submissão).*

**ANEXO XIII:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – E-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO (BIA)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, adiante denominado Bolsista BIA, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO BIA, vinculado ao projeto

\_\_\_\_\_, sob orientação do(a) Professor(a)-Tutor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE/CPF \_\_\_\_\_, Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências do Edital 02/2024 - PROEN, de **xxx/02/2024**, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Bolsa BIA será inicialmente de seis meses, com início em 01/04/2023 e término previsto em 30/09/2023; podendo ser prorrogado por igual período, desde que a renovação seja recomendada e haja disponibilidade orçamentária.
2. A bolsa BIA terá valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), com previsão de pagamento de seis parcelas.
3. O bolsista BIA se compromete a: i. dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de pesquisa/extensão, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a)-Tutor(a); ii. **entregar relatório final até 30 dias após o término da vigência do projeto.**
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Bolsista BIA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e no Edital vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o Bolsista BIA não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, , exercer empregos remunerados de qualquer natureza ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
6. O bolsista BIA e o(a) Professor(a) Tutor(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições do Edital 02/2024.
7. O(a) Professor(a) Tutor(a) é responsável pelo controle das atividades do bolsista BIA, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. **O(a) Professor(a) Tutor(a) encaminhará ao DPEG, até o dia 30 de cada mês, a frequência do bolsista BIA, para efeito de pagamento.**
9. Em caso de recondução do bolsista BIA, nos termos do Edital vigente, fica a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO prorrogada, conforme TERMO ADITIVO abaixo.
10. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Tutor(a) e o bolsista BIA.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
DPEG/PROEN/Univasf

\_\_\_\_\_  
Professor tutor  
(assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Bolsista BIA (assinatura)

Não preencher – Preenchimento pelo DPEG

**TERMO ADITIVO**  
(Recondução do Bolsista BIA)

Em consonância com Edital 02/2024, do envio de Relatório Parcial do Projeto (anexo) assinado pelo(a) Professor(a) Tutor(a) e pelo bolsista BIA, e RECOMENDAÇÃO do Comitê Gestor do BIA na Univasf, fica prorrogada a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA BIA por mais seis meses com início em 01/10/2024 e término previsto para 31/03/2025.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
DPEG/PROEN/Univasf